



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 061/2021

Serviços especializados em consultoria e assessoria tributária no âmbito administrativo relativo a débitos tributários de operadoras de serviços de telefonia não creditados ao Município de Urandi - Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de inexigibilidade n.º 061/2021**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria tributária no âmbito administrativo relativo a débitos tributários de operadoras de serviços de telefonia não creditados ao Município de Urandi - Bahia, através da empresa **FSC FASA SOLUÇÕES EM COBRANÇA CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.677.720/0001-09, com sede na Rua Barão de Souza Leão, 425, sala 605, Edf. Pontes Corporate Center, Boa Viagem, Recife – PE. CEP: 51.030-300. Para o período de 12 (doze) meses, com valor global estimado dos honorários de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 21 de outubro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal